

**ANÚNCIO Nº 25/2026/BI**  
**INIAV, IP (Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária)**

**Bolsa no âmbito do Projeto INTERREG ATLANTIC – ACTIV-N**

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV, I.P.) torna público que se encontra aberto concurso, formulando convite à apresentação de candidaturas para uma bolsa de grau Licenciado (BI) no âmbito do projeto: INTERREG ATLANTIC – ACTIV-N “Action for Communities in Teleassistance and Integration of Vulnerable populations facing Natural hazards”.

**1. Legislação e regulamentação aplicável:**

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação), e o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Investigação do INIAV, I.P., disponível no link [https://www.iniaiv.pt/images/INIAV/Recursos-humanos/Bolsas\\_estagios/BE\\_2020/regulamento\\_bolsas\\_iniaiv.pdf](https://www.iniaiv.pt/images/INIAV/Recursos-humanos/Bolsas_estagios/BE_2020/regulamento_bolsas_iniaiv.pdf)

**2. Requisitos de admissão:**

Os/As candidatos/as deverão ser estudantes de mestrado ou inscritos em curso não conferente de grau integrado num projeto pedagógico de instituição de ensino superior (prova de inscrição deve ser fornecida no momento do processamento do contrato), nas áreas de Agronomia, Biologia ou similar.

A atribuição de bolsa tem por base o Regulamento de Bolsas de Investigação e o Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica consagrado na Lei n.º. 40/2004, de 18 de agosto, sucessivamente alterada.

**3. Condições preferenciais:**

- a) Experiência em atividades de investigação, seja em ambiente laboratorial ou em campo;
- b) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador e alguma experiência na elaboração de relatórios;
- c) Bom domínio das línguas portuguesa e inglesa, falado e escrito;
- d) Disponibilidade para deslocações entre as diferentes instituições parceiras do projeto e visitas às parcelas de campo;
- e) Autonomia, resiliência, espírito crítico e capacidade de trabalhar em equipa.

**4. Plano de trabalhos:**

O(a) bolseiro(a) será responsável por desenvolver o trabalho em ambiente laboratorial e de campo, em montados de sobre e azinho e pinhal bravo, nas várias valências do projeto (sanidade agroflorestal, recursos hídricos, solos e ecofisiologia).

#### 5. Local de trabalho:

O local de trabalho será na UEISAFSV do INIAV – Oeiras, mas requer frequentes deslocações a parcelas de estudo.

#### 6. Orientação Científica:

O bolsheiro será orientado pelo Investigador Anabela Nave.

#### 7. Duração:

A bolsa, em regime de tempo integral, terá a duração de 12 meses, com início previsto durante o mês de setembro de 2026, eventualmente renovável até à data final do projeto.

#### 8. Valor do subsídio mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1090,98€ por mês, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal. O Bolsheiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoal e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 40/89, de 1 de fevereiro.

#### 9. Prazo de candidatura:

O Concurso encontra-se aberto nos 10 dias úteis seguintes à data de publicação do presente anúncio, que decorrerá de 30 de junho a 14 de Julho.

#### 10. Critérios de avaliação:

- Habilitações Académicas (**HA**), onde a ponderação favorece a classificação final obtida no Mestrado.
- Experiência Profissional (**EP**), onde se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para o qual o concurso é aberto com a avaliação da sua natureza e duração.
- Adequação do Perfil (**AP**), em termos de desempenho das funções pretendidas ao lugar a ocupar.
- Entrevista (**E**), onde se avalia os conhecimentos específicos para a função a desempenhar.
- Caso os membros do júri considerem necessário os candidatos serão sujeitos a uma entrevista (**E**), em situação de empate entre candidatos.
- Fórmula:  $CF=0,2HA+0,5EP+0,3AP$  ou  $CF= 0,2HA+0,4EP+0,3AP+0,1E$

#### 11. Apresentação das candidaturas:

Das candidaturas deverão constar os seguintes documentos:

- Carta de motivação dirigida ao Presidente do Júri, **Anabela Nave**, solicitando a aceitação da sua candidatura à bolsa em apreço, a qual deverá obrigatoriamente incluir a identificação completa do candidato e a referência a que alude o presente anúncio (**ANÚNCIO Nº 25/2026/BI**);
- *Curriculum vitae* detalhado (datado e assinado);

- Documentos comprovativos dos elementos considerados mais relevantes, designadamente das habilitações académicas e experiência profissional;
- Declarações de honra referentes a condições não comprováveis em documentos oficiais, nomeadamente a sua total disponibilidade para o desenvolvimento de trabalhos laboratoriais.

Todos os documentos acima indicados devem ser organizados em formato PDF e enviados obrigatoriamente via e-mail para [bolsas@iniav.pt](mailto:bolsas@iniav.pt), com referência ao **ANÚNCIO 25/2026/BI**. Não serão aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.

#### **Júri para apreciação das candidaturas:**

Presidente: Anabela Nave, Investigadora Auxiliar – INIAV

Vogal: Helena Bragança, Investigadora Principal – INIAV

2º Vogal Efetivo: Maria Lurdes Inácio, Investigadora Principal – INIAV

1º Vogal Suplente: Joana Henriques, Investigadora Auxiliar - INIAV

2º Vogal Suplente: Clara Pinto, Investigadora Auxiliar - INIAV

Quaisquer dúvidas em relação ao projeto poderão ser esclarecidas com o investigador responsável para [anabela.nave@iniav.pt](mailto:anabela.nave@iniav.pt)

#### **12. Informações complementares:**

Os resultados da avaliação são divulgados através de correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados os candidatos devem considerar-se, automaticamente, notificados para que, querendo, se pronunciar em sede de audiência prévia no prazo de 10 dias úteis após aquela data. No término deste prazo o candidato selecionado será notificado para declaração, por escrito, da aceitação da bolsa e comunicação da data de início efetivo. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado e assim sucessivamente.